

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2026/CP.
PROCESSO Nº 129701/2026.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **SENAC** – Departamento Regional de Rondônia, CNPJ nº 03.581.871/0001-34, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAC**, Resolução n.º 1.270/2024, em vigor a partir de 02 de maio de 2024, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta de verbas do DR/RO e será adjudicada e homologada pela Presidência do Conselho Regional do SENAC/RO;

1.2 A Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro, constituída pela Portaria nº. 0050/2024, receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS (E-01) e HABILITAÇÃO (E-02)**, sito na Rua Tabajara, 539 – **1º Andar/Sala Licitação** – Bairro: Panair – Porto Velho/RO – CEP 76.801-348, até às **09h:00 do dia 02 de abril de 2026**;

1.2.1 **Abertura dos Envelopes Contendo as Propostas de Preços:** A partir das **09h:00 do dia 02 de abril de 2026**;

1.2.2 **Início da Sessão de Disputa de Preços:** **Às 09h:05 do dia 02 de abril de 2026**;

1.2.2.1 O início da disputa de preços, poderá ser suspensa para análise das propostas comerciais.

1.3 O SENAC/RO não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, até a data e horário de abertura da presente licitação;

1.4 DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada no portal do SENAC/RO http://site.ro.senac.br/?page_id=725. A cópia do Edital também poderá ser consultada e retirada, a partir das 10h:00, do dia **24/03/2026, no 1º Andar/Sala de Licitação**, localizado na Rua Tabajara, nº 539 – Bairro Panair – CEP: 76.801-348 – TEL: (69) 2181-6973.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação, para fins de Registro de Preços a contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente, para atender o SENAC/RO, em conformidade com o descritivo constante no ANEXO I (Especificações e Termo de Referência) do presente instrumento convocatório;

2.2 Os quantitativos constantes no **ANEXO I** apresentam-se como mero referencial, visando permitir a licitante avaliar a sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do **SENAC/RO**;

2.3 A empresa fornecedora deverá ser especializada no ramo do objeto desta licitação, segundo a legislação vigente.

2.4 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.4.1 O prazo e entrega do material deverá ser feita, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I, do Edital);

2.4.2 O recebimento do material será feito após inspeção visual de funcionário do SENAC/RO, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega deles.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

3.2 - O licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:

- I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

3.3 – Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) Esteja em processo de dissolução ou falência;
- b) Pessoa física ou jurídica que esteja suspensa de licitar com o SENAC;
- c) Dirigentes ou empregados do SENAC;
- d) Estejam reunidas em consórcio;
- e) Aquelas que não atendam às condições deste Edital e seus anexos; e
- f) Estejam em litígio com o SENAC, cujos processos estejam em andamento na data da abertura desta licitação.

3.4 Também serão impedidas de participar desta licitação, empresas que, vencedoras em licitação anterior, estejam em atraso com o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda aquelas que, contratadas nos últimos **12 (doze)** meses, não tenham cumprido integralmente com o contrato ou documento equivalente, independentemente da modalidade de aquisição/contratação, bem como as que, no mesmo período, tenham sofrido a aplicação de qualquer tipo de penalidade pelo **SENAC/RO**;

3.5 Não serão aceitas propostas distintas da mesma empresa e nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao **SENAC/RO**, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas;

3.6 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e proposta, salvo o critério da Comissão Permanente de Licitações, para instruir eventuais impugnações interpostas na sessão.

3.7 No caso de sócios, diretores ou dirigentes, essa condição deverá ser comprovada através de cópia do contrato social ou estatuto, acompanhada, sempre que necessário, por ata de eleição, e documento de identidade. Quanto aos procuradores, esses deverão estar de posse da respectiva procuração, bem como do documento de identidade e cópia do contrato social, a fim de comprovar ter o outorgante poderes para outorgá-la.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ENVELOPES 01 e 02)

4.1 As empresas proponentes **deverão** apresentar os documentos de **PROPOSTA DE PREÇO (Envelope 01) e HABILITAÇÃO (Envelope 02)**, em envelopes distintos e lacrados, rubricados em suas bordas, indicando, externamente, os seguintes dados:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO
SENAC/RO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026/CP
NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO
SENAC/RO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026/CP
NOME DA EMPRESA LICITANTE

4.2 A documentação necessária à habilitação **deverá** ser apresentada dentro de seus prazos de validade, por qualquer processo de cópia autenticada ou emitidos via Internet, caso em que a veracidade delas será verificada pela Comissão Permanente de Licitações do **SENAC/RO**.

4.3 Os documentos cuja validade não esteja expressa pelos órgãos emissores, deverão ser apresentados com data de expedição não superior a **180 (cento e oitenta)** dias.

4.4 A Comissão de licitação poderá conferir qualquer documento, à vista dos originais, somente durante as sessões de abertura de envelope de proposta e de habilitação ou vice-versa.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE II

5.1 As licitantes deverão apresentar, no envelope de **HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

5.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica: apresentação de atestado em papel timbrado do emitente, em original ou cópia legível, firmado por empresa pública ou **privada (sujeito à promoção de diligência)**, comprovando o fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. O atestado deverá informar o nome, CPF ou RG e o cargo do responsável;

5.1.2 Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- d) Cédula de Identidade.

5.1.3 Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o qual poderá ser obtido no endereço www.receita.fazenda.gov.br.
- b) **Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)**, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida pelo endereço www.receita.fazenda.gov.br.
- c) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida no endereço www.caixa.gov.br.
- d) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante.
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante.

- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a mesma poderá ser obtida no endereço www.tst.jus.br/certidao.

5.1.4 Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **90 (noventa)** dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

5.1.5 Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso **XXXIII** do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **ANEXO II**.
- b) Declaração de que o licitante aceita e concorda com todas as condições estipuladas neste Edital, bem como da inexistência de fato impeditivo para licitar, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE I

6.1 A proposta comercial deverá, necessariamente, ser apresentada na forma impressa, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última **folha** datada e assinada por responsável pela empresa, em envelope lacrado, devidamente identificado, na forma do item 4.1 deste edital, constituindo o envelope nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇO**;

6.1.1 Caso ocorra alterações nos valores ofertados, através de lances, a(s) empresa(s) licitante(s) arrematante(s) da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) encaminhar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término da referida Sessão, a sua **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita e ajustada, em envelope, conforme Anexo VI, com o(s) novo(s) preço(s) oferecido(s) para o(s) objeto(s) deste edital;

6.1.2 A proposta ajustada, com assinatura digital, também poderá ser encaminhada por e-mail (licitacao@ro.senac.br).

6.2 A proposta comercial deverá conter, **obrigatoriamente**:

- a) **Razão Social** completa da licitante e CNPJ, os quais serão os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame.
- b) **Preço unitário do item ofertado**, indicado em moeda corrente nacional, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas e todos e quaisquer impostos incidentes, mão-de-obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do objeto da presente licitação, inclusive frete até o Centro Logístico do SENAC/RO, localizado à Rua: Alexandre Guimarães, nº 6892 – Bairro Lagoinha – CEP: 76829-664 – Porto Velho/RO.
- c) O **prazo de validade da proposta** deverá ser de, no mínimo **60 (sessenta)** dias, contados da data limite para entrega dos envelopes.
- d) As **condições de fornecimento e pagamento estão reguladas** no **item 11** do presente instrumento convocatório.
- e) O prazo de garantia, conforme Termo de Referência (Anexo I, do Edital)
- f) A proposta de preços, estabelecida no subitem, os preços unitário e total do item, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, em língua portuguesa.
- g) A descrição completa dos itens cotados, compatível com o Edital e seus anexos, com a indicação clara da fabricante/marca e modelo, em língua portuguesa e, apresentar PROSPECTO (caso seja confeccionado pela internet constar no rodapé o site do fabricante) dos materiais ou equipamentos. A não apresentação desses prospectos/catálogos, poderá acarretar a desclassificação do licitante

h) Especificação e condições de fornecimento em conformidade com este Edital, devendo ser observados os prazos mínimos de garantia estabelecidos.

6.3 A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de ultrapassada a fase habilitatória.

6.4 Havendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

6.5 Para produtos ou mercadorias oriundas de outros estados, a empresa fornecedora deverá destacar o ICMS com a alíquota interestadual (de acordo com o artigo 155, § 2º, inc. VII, "a", da Constituição Federal), sendo que a empresa fornecedora deverá custear a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, devendo assim repassar esse valor ao SENAC/RO como desconto no valor total da venda.

6.6 O descumprimento do parágrafo anterior pela empresa fornecedora autoriza o SENAC/RO reter o valor correspondente ao ICMS custeado para a aquisição dos bens, objeto do presente contrato ou documento equivalente, a título de ressarcimento.

6.7 Na proposta deverá constar a descrição completa dos itens cotados, com a indicação da marca/ modelo propostos.

6.8 Para apresentação da Proposta Comercial, o licitante deverá tomar por base os dados e indicações que compõem o **ANEXO VI**, os quais deverão ser conferidos, de forma que possa executar o objeto da presente licitação em bom termo e de conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

6.9 Em hipótese alguma caberá ao licitante argumentar qualquer desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo ao fornecimento do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

7.1 Encerrada a fase de lances, caso ocorra, a Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura do envelope nº 02, no qual, contém a documentação de habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar;

7.1.1 A documentação será disponibilizada para vistas e rubricas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes à sessão.

7.2 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições aqui estabelecidas ou, ainda, apresentem documentação vaga, omissa, que contenha quaisquer tipos de vícios e/ou erros de conteúdo.

7.3 Caberá a Comissão Permanente de Licitações decidir, de maneira fundamentada, pela habilitação ou inabilitação de algum licitante por erro meramente formal.

7.4 Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 02, desde que atendidas todas as formas exigidas no edital.

7.5 Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal sejam POSITIVA, o SENAC se reserva o direito de só aceitá-las se elas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente;

7.6 Os documentos deverão ser referentes à sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto licitado;

7.7 Documentos que requeiram validade deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão emitente for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão;

7.8 A habilitação do contratado estrangeiro poderá ser comprovada por meio da apresentação de seus atos constitutivos ou documentos similares e de documentos de habilitação técnica, dispensada a apresentação da comprovação das habilitações fiscal e econômico-financeira;

7.9 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

8. DO PROCEDIMENTO

8.1 Os envelopes nº **01** e **02** poderão ser abertos em sessões públicas distintas, conduzidas pela Comissão Permanente de Licitações com a presença de pelo menos um licitante;

8.2 A Comissão Permanente de Licitações, poderá deliberar pela inversão do procedimento licitatório, abrindo primeiramente a documentação de habilitação, habilitando ou inabilitando os proponentes, e só então abrir o envelope de proposta de preço da(s) licitante(s) habilitada(s);

8.3. A Comissão de Licitação poderá, extraordinariamente, se julgar conveniente e a seu exclusivo critério, consultar o site dos órgãos públicos para gerar, adquirir ou emitir algum documento ausente ou vencido (desde que emitido pela Internet), no envelope de Habilitação de algum licitante participante.

8.4 A Comissão Permanente de Licitação do SENAC, em face do caso concreto, poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a licitante a apresentação de documentos que comprove a exatidão dos preços dentre outros:

a) Composição de preços.

b) Carta de fornecedores ratificando os preços dos insumos.

8.5 Na hipótese do item anterior, os documentos complementares apresentados pelas licitantes ficarão à disposição dos interessados para exame, até a data de homologação da licitação.

8.6 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será classificada em primeiro lugar.

8.7 Realizada a análise dos documentos de habilitação e da proposta ajustada, a Comissão Permanente de Licitação indicará a licitante vencedora, consignando esta decisão e os eventos ocorridos em ata, que será disponibilizada no sítio eletrônico do Senac/RO, e que poderá encaminhar por e-mail aos participantes. O processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

8.7.1 A licitante desclassificada ou inabilitada que não estiver presente na sessão de abertura deverá retirar seus envelopes no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, sob pena de transcorrido esse prazo, ter seus envelopes e conteúdo deles inutilizados;

8.8 Da sessão de abertura será lavrada ata, a serem assinadas por todos os presentes, nas quais serão registradas todas as ocorrências pertinentes ao certame.

8.9 Se a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar for inabilitada, após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação desses, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, podendo a Comissão Permanente de Licitação negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor PREÇO.

8.10 CREDENCIAMENTO

8.10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela CPL, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

8.10.2 Durante a sessão da abertura, os representantes das licitantes interessadas em participar do certame deverão fazer o seu credenciamento junto a CPL, apresentando os documentos que os credenciem a participar da licitação.

8.10.2.1 Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA DE PREÇOS.

8.10.3 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

8.10.4 Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

8.10.4.1 Sócios, proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo contrato social ou estatuto, no qual sejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identidade.

8.10.4.2 – Procuradores – procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos, em nome da licitante. Caso a **procuração seja particular**, deverá estar acompanhada de documento comprobatório autenticado e reconhecimento de firma em cartório das respectivas assinaturas e dos poderes do outorgante. Em qualquer situação **deverá ser apresentado documento de identidade do procurador**.

8.10.4.3 Apresentar modelo de credenciamento conforme modelo do ANEXO IV.

8.10.5 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto impedirá a participação da licitante, na fase de lances da presente Concorrência.

8.10.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob a pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

8.10.7 A presença do representante não é obrigatória, porém os licitantes que não fizerem representar ficam logo, desde já, cientes que desta forma aceitam o que for decidido pela Comissão de Licitação.

8.10.8 O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor dela, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pela CPL.

9. DO JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

9.1 O exame e julgamento das propostas poderá ser procedida pela Comissão Permanente de Licitações, em reunião interna privada, no qual, classificará ou desclassificará a empresa licitante;

9.2 A disputa, ocorrerá em modo **FECHADO**, podendo sofrer alterações em fase de lances, com o critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, e terá início após a classificação das propostas comerciais;

9.3 Após a classificação das propostas comerciais e, na hipótese de algum item/lote não for aceitável, devido o valor estar acima do estimado, a Comissão de Licitação, realizará lance(s) com o(s) participante(s) presente(s), para o alcance do melhor preço, ou seja, inferior ao custo estimado;

9.4 Os lances só ocorrerão, apenas, na hipótese do item anterior com a presença de pelo menos um licitante;

9.5 No caso de empate de algum item, por falta de lances, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Terá preferência a empresa que tiver o menor preço na maior quantidade de itens vitoriosos;
- b) O fornecedor que obtiver o maior volume financeiro vitorioso no processo; e
- c) Permanecendo o empate será realizado sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocadas todas as licitantes habilitadas.

9.6 Serão desclassificadas as propostas com objeto diferente do solicitado, àquelas que impuserem condições não previstas neste edital, bem como afigurem valores excessivos, inexequíveis, simbólicos ou comprovadamente superiores aos preços de mercado;

9.7 Se todas as propostas forem desclassificadas, e se conveniente para a Entidade, a Comissão de Licitação poderá estipular prazo para apresentação de outras propostas, livres das causas da desclassificação. Igual procedimento também poderá ser adotado nos casos em que não houver comparecimento de interessados.

9.8 Declarado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) e transcorrido o prazo de recurso, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10. DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RECURSOS

10.1 – Impugnações e pedidos de esclarecimento:

10.1.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá:

a) Impugnar este edital por suposta irregularidade na aplicação do Regulamento SENAC nº 1.270/2024. A Comissão de Licitação analisará a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, respeitando o limite do último dia útil anterior à abertura do certame.

a.1) Caso a impugnação seja acolhida e implique alteração no edital, será designada nova data para realização do certame, exceto se a modificação não afetar a formulação das propostas comerciais.

b) Encaminhar pedido de esclarecimento sobre dúvidas de interpretação do edital e seus anexos, ou apresentar sugestões de melhoria, exclusivamente pelo e-mail: licitacao@ro.senac.br, com o assunto: "Pedido de Esclarecimento", mencionando o número da licitação.

b.1) O prazo para envio de pedidos de esclarecimento é de 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame. Após esse prazo, presume-se que o edital está claro e suficiente, não cabendo reclamações posteriores.

b.2) As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas a todos os interessados no prazo de até 3 (três) dias úteis, também respeitando o limite do último dia útil anterior à abertura do certame, por meio do site oficial do SENAC/RO: www.ro.senac.br/licitacao. Não serão prestados esclarecimentos verbais por funcionários do SENAC em nenhuma fase da licitação.

10.2 – Recursos administrativos:

10.2.1 - Será admitido recurso contra a decisão que declarar o licitante vencedor, desde que fundamentado e interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo.

10.2.2 - O recebimento de impugnações, pedidos de esclarecimento, recursos e contrarrazões será de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, no endereço: Rua Tabajara, 539 – Bairro Panair – Porto Velho/RO – Gabinete Executivo.

10.2.3 - Também será permitido o envio por e-mail: licitacao@ro.senac.br.

10.2.4 - As atas, notificações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro (CPLP) serão divulgadas no site do SENAC/RO e poderão ser enviadas por e-mail aos participantes.

10.3 – Contrarrazões:

10.3.1 - Após a interposição de recurso, os demais licitantes serão comunicados por e-mail e pelo site do SENAC/RO. O licitante que se sentir prejudicado poderá apresentar contrarrazões no mesmo prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da interposição do recurso.

10.3.2 - O recurso administrativo poderá ser entregue por e-mail ou em envelope fechado, com as seguintes informações:

RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA: 004/2026/CP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

SENHORA DIRETORA REGIONAL DO SENAC/RO

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

RUA TABAJARA, 539 – PANAIR – PORTO VELHO/RO.

10.4 – Julgamento dos recursos:

10.4.1 - Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para interposição ou, havendo contrarrazões, da data final para sua apresentação. O resultado será comunicado aos interessados.

10.5 - Impugnações e recursos fora dos prazos e condições estabelecidos neste edital não serão conhecidos.

10.6 - O provimento de recurso só invalidará os atos que não possam ser aproveitados.

10.7 - Para contagem de prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Os dias são contados consecutivamente, iniciando e terminando sempre em dias de funcionamento do SENAC/RO.

10.8 – Da manifestação presencial ao final da sessão pública:

10.8.1 - Ao término da sessão pública, após a conclusão de todas as fases e a declaração do licitante vencedor, será concedida oportunidade para que os representantes das licitantes presentes se manifestem quanto ao resultado.

10.8.2 - A ausência de manifestação imediata e presencial, no momento oportuno, será interpretada como renúncia ao direito de interpor recurso, conforme previsto na legislação vigente e nos princípios que regem os processos licitatórios.

10.8.3 - A manifestação deverá ser registrada em ata, com a identificação do representante e da empresa, sendo considerada válida apenas se realizada presencialmente ao final da sessão.

10.8.4 - O direito ao recurso será assegurado exclusivamente aos licitantes que se manifestarem tempestivamente após a declaração do vencedor, não sendo admitida interposição posterior por aqueles que se mantiverem inertes.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO, FORNECIMENTO E PAGAMENTO

11.1 A **contratação** do objeto da presente licitação será através de ata de registro de preços, nos termos da minuta anexa, onde constarão os compromissos, direitos e deveres dos contraentes, que faz parte integrante e complementar deste edital, devendo o licitante vencedor assinar o respectivo instrumento no prazo, conforme o subitem 11.1.1 do edital;

11.1.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da homologação do processo pela autoridade superior;

11.1.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo SENAC/RO;

11.1.1.2 Na hipótese de impossibilidade de convocação das licitantes remanescentes ou à critério do SENAC/RO, a licitação poderá ser revogada.

11.2 Fica expressamente vedado qualquer tipo de negociação de faturas ou títulos de créditos devidos pelo **SENAC/RO**, em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação.

11.3 Para **fornecimento**, os **pedidos** serão efetuados **conforme necessidade da contratante** e serão formalizados através de **Pedido de Compra ou similar**, a qual deverá ser retirada ou aceita pelo licitante contratado no prazo máximo de 12 (doze) horas após seu recebimento.

11.4 Para fins de **pagamento**, a (s) licitante (s) contratada (s) deverá (ão) encaminhar as respectivas notas fiscais para endereço Rua Tabajara, 539 – Bairro Panair – 1º Andar – Porto Velho/RO – **CEP 76.801-348**

na AR/SENAC/RO, que será pago, através de depósito em conta corrente, 15 (quinze) dias após o aceite do material.

11.5 As licitantes deverão juntar, para liberação de cada pagamento, documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal, quais seja, prova de regularidade com o TST através da Certidão Negativa de Débito, que poderá ser obtida no endereço www.tst.jus.br, prova de regularidade com o FGTS através da Certidão Negativa de Débito, que poderá ser obtida no endereço www.caixa.gov.br, prova de regularidade com os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, cuja certidão poderá ser obtida no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

11.6 É facultado ao SENAC/RO emitir, no caso da impossibilidade de aferição e inspeção dos materiais, quando da entrega, termo de recebimento provisório, cujo aceite ficará condicionado à emissão do termo de recebimento definitivo. Para tanto, o SENAC/RO terá o prazo de 03 (três) dias para a referida inspeção e aceite. A licitante contratada ficará responsável por qualquer falha, seja de quantidade ou qualidade dos materiais entregues enquanto não houver a emissão do termo de recebimento definitivo.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

12.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o SENAC/RO não ficará obrigado a comprar os itens objeto desta licitação exclusivamente por ele, podendo realizar licitações ou proceder outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações. Se porventura os preços registrados forem inferiores aos propostos na modalidade de aquisição definida pela SENAC/RO como conveniente, o licitante que tiver o preço registrado terá preferência;

12.2 A CPL poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, solicitar **amostras dos bens licitados**, para fins de confrontação entre o proposto e originalidade do mesmo, assim como verificar a qualidade dos produtos ou materiais contratados;

12.2.1 A não apresentação da(s) amostra(s) exigida(s) por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar dentro do prazo estipulado, ocasionará a desclassificação da(s) da licitante(s), sendo convocada(s), as demais participantes do processo licitatório.

12.3 Os preços ofertados pelas licitantes no processo licitatório serão conteúdo de avaliação pela Comissão Permanente de Licitações, que verificará se a proposta da (s) licitante (s) condiz com aqueles praticados no mercado. Havendo discrepâncias, a Comissão Permanente de Licitações, decidirá, de forma fundamentada, o registro ou não do preço da proponente;

12.4 Caso seja constatado que o menor preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o SENAC/RO poderá solicitar ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis de mercado. Considera-se, todavia, média dos preços praticados no mercado, os valores praticados por licitantes que apresentem seus produtos em iguais condições, peças, insumos e demais ao fornecedor do preço registrado;

12.4.1 Caso o fornecedor de menor preço não reduza seus valores, será liberado do compromisso assumido, caso em que o SENAC/RO convocará os licitantes remanescentes em ordem decrescente de preço, formalizando contrato ou documento equivalente com aquele que concordar em praticar preços conforme o mercado ou menores que esse;

12.5 Não havendo êxito na redução com os remanescentes esta licitação será revogada, procedendo-se novo certame licitatório.

13. DAS PENALIDADES

13.1 – A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, individual ou cumulativamente:

13.2 – Na hipótese do item anterior, o SENAC/RO poderá convocar as proponentes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinatura do Contrato, nas mesmas condições da primeira colocada. Não sendo aceitas as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, a único e exclusivo critério da instituição, as demais concorrentes poderão ser convocadas, respeitando a ordem de

classificação, nas exatas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital;

13.2.1 Na hipótese do item 13.1, fica facultado ao SENAC/RO, também, revogar a presente licitação, sem a necessária convocação dos proponentes remanescentes.

13.3 As licitantes remanescentes, quando convocadas, que se recusarem a assinar a Ata ou Contrato, não incorrerão na penalidade prevista no item 13.1;

13.4. Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, poderá o SENAC/RO aplicar a penalidade de rescisão unilateral do contrato ou documento equivalente, ficando facultada a aplicação da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou seu remanescente, além da suspensão do direito de licitar com esta Instituição pelo período não superior a 03 (três) anos;

13.5. As multas e outras penalidades poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada;

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A contratação, objeto do presente edital, dar-se-á sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses;

14.2 A ata de registro de preço poderá ser prorrogada, além do prazo estipulado no item 14.1, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso;

14.2.1 Prorrogada a ata de registro de preço serão reestabelecidas a condições iniciais dela, inclusive quantitativos;

14.3 O SENAC/RO poderá adquirir qualquer quantidade de itens e unidades, conforme suas necessidades, durante a vigência do Registro de Preços;

14.4 O Registro de Preços será formalizado por intermédio de ata de registro de preços, conforme minuta anexa, que fará parte integrante e complementar do presente instrumento convocatório;

14.5 Não havendo a homologação da Ata de Registro de preço, dentro do prazo de vigência das propostas apresentadas, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos;

14.6 As condições, prazos, obrigações e demais disposições contratuais para a correta execução do objeto desta licitação estão estabelecidas no Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços, desta Concorrência nº 004/2026;

14.7 A Ata de Registro de Preços poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, porém, mediante acordo entre as partes;

14.8 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos;

14.9 O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

I - Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

II - Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado; e

III - Quando, justificadamente, não for mais do interesse da contratante.

14.10 À ata de registro de preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previstos no artigo 42 Regulamento Senac nº 1.270/2024.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E DA LEI ANTICORRUPÇÃO

15.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos,

colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
- e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

15.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação;

15.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (I) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (II) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (III) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (IV) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido;

15.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (I) a participação na Licitação, (II) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (III) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e

atingimento de interesses legítimos;

15.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac, através do e-mail: atendimentoolgpd@ro.senac.br;

15.6 A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência do Contrato, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital.

16.2 Ao SENAC reserva-se o direito de anular, adiar, cancelar, suspender, tornar sem efeito, no todo ou em parte ou transferir esta Concorrência, por conveniência administrativa ou técnica, sem que, por esse motivo tenham os interessados direitos a qualquer reclamação ou indenização.

16.3 Caso detectado, a qualquer tempo, falsidade, alteração ou manipulação de documentos, o SENAC poderá desclassificar/inabilitar o licitante ou rescindir unilateralmente o contrato ou documento equivalente, sem prejuízos das indenizações cabíveis;

16.4 A Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu exclusivo critério, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação solicitar aos licitantes informações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar na inabilitação ou desclassificação dela;

16.5 Nenhuma alteração ou complementação das propostas financeiras ou da documentação de habilitação será aceita após a abertura da presente licitação, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo SENAC/RO.

16.6 O SENAC/RO poderá adiar, cancelar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

16.7 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;

16.7.1 Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados e passará a fazer parte integrante do procedimento licitatório.

16.8 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência da ata ou contrato todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação.

16.9 A proposta de preços, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente Edital e seus Anexos e da Resolução nº. 1.270/2024.

16.9.1 A negociação para obtenção da proposta mais vantajosa poderá ser aplicada, para obtenção de proposta mais vantajosa ou para enquadrar no orçamento estimado.

16.10 Quaisquer dúvidas entre o presente edital e a minuta da ata ou contrato, prevalecerá o primeiro.

16.11 A Licitante fica obrigada a garantir o bom desempenho e qualidade dos materiais fornecidos e caso seja a vencedora e tenha cotado qualquer produto de má qualidade e que não funcione ou se quebre ao manusear de forma correta, a ata ou contrato será rescindido imediatamente;

16.12 A CPL poderá, no interesse do SENAC/RO, com a devida motivação nos autos, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo licitatório ou poderá, no interesse do SENAC em manter o caráter competitivo da licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e

propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pelo mesmo;

16.13 Se o SENAC detectar, a qualquer tempo, que o concorrente apresentou documento em desacordo ou inidôneo para lhe favorecer no presente certame, poderá inabilitá-lo ou desclassificá-lo, cabendo ainda nulidade de eventual contrato ou documento equivalente já assinado, sem prejuízo da penalidade de ficar sem licitar com a instituição pelo período não superior a 03 (três) anos;

16.14 Em sendo detectado pela Comissão de licitação, a qualquer tempo, algum documento inautêntico, que de fato ficou impossível de verificar durante a Sessão, o SENAC se resguarda ao direito de poder inabilitar ou desclassificar a empresa;

16.15 As decisões relativas a esta **CONCORRÊNCIA** serão divulgadas no endereço eletrônico http://site.ro.senac.br/?page_id=725 ou ainda, poderão ser encaminhadas via e-mail aos participantes.

17. DOS ANEXOS

17.1 Faz parte integrante do presente instrumento de licitação, como **ANEXO**:

- a) Especificações/Quantitativos e Termo de Referência – **ANEXO I.**
- b) Declaração de Menor – **ANEXO II.**
- c) Minuta da Ata de Registro de Preços – **ANEXO III.**
- d) Modelo de credenciamento – **ANEXO IV.**
- e) Modelo de declaração de conhecimento do edital – **ANEXO V.**
- f) Modelo de Proposta Comercial – **ANEXO VI.**

Porto Velho, 24 de março de 2026.

Lucilena Freitas da Silva Costa
Membro Efetivo da CPL

Roberto Pinto Monte
Presidente da CPL

Maycon Sales Bampi
Membro Efetivo da CPL

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2026/CP

ANEXO I

Planilha com os quantitativos/especificações e Termo de Referência:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação
01	20	Und.	Almofada para carimbo , cores azul ou preta.
02	50	Und.	Apontador pequeno , simples, de boa qualidade. Apresentar amostra.
03	100	Pacote	Balão n.º 7 , pacote com 50 unidades, cores variadas. Apresentar amostra.
04	50	Und.	Bandeja para expediente em acrílico , modelo duplex, cor fumê, composta por duas bandejas sobrepostas, compatível com documentos no formato A4, com acabamento liso, bordas arredondadas e estrutura resistente, destinada à organização de documentos e materiais administrativos. Dimensões aproximadas: Largura: aproximadamente 25cm; Comprimento: aproximadamente 35cm; Altura total: entre 10 e 14cm (considerando as duas bandejas).
05	100	Rolo	Barbante em algodão cru , 4x8 com aproximadamente 300m.
06	150	Und.	Bastão grosso para pistola de cola quente.
07	60	Und.	Bateria alcalina 9V , não recarregável, com voltagem nominal de 9 volts, indicada para uso em equipamentos eletrônicos e dispositivos diversos, com prazo de validade vigente no momento do fornecimento. Apresentar amostra.
08	500	Und.	Bloco de papel rascunho , sem pauta, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, com 50 folhas. Apresentar amostra.
09	100	Und.	Borracha de silicone , na cor branca, com capa protetora ergonômica, tamanho aproximado de 1,5X2,5X4,5, produto atóxico, de boa qualidade. Apresentar amostra.
10	100	Und.	Caderno brochura , tamanho grande, modelo capa dura, com 96 fls, cores diversas. Apresentar amostra.
11	30	Und.	Calculadora de mesa , com 12 dígitos, funcionamento a pilha, dimensões aproximadas de 19x15cm, destinada ao uso administrativo, com teclas de fácil acionamento e visor de fácil leitura. Apresentar amostra.
12	2.000	Und.	Caneta esferográfica , material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cores azul e preta. Produto nacional e de boa qualidade. Apresentar amostra.
13	200	Und.	Caneta marca texto , fluorescente, cores amarelo, laranja e verde.
14	500	Und.	Cartolina , cores diversas, medindo aproximadamente 48x66cm.
15	50	Caixa	Clipe tamanho n.º 1/0 , em aço galvanizado, caixa com 100 unidades.
16	100	Caixa	Clipe tamanho n.º 2/0 , em aço galvanizado, caixa com 100 unidades.
17	100	Caixa	Clipe tamanho n.º 3/0 , em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.
18	100	Caixa	Clipe tamanho n.º 4/0 , em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.
19	50	Caixa	Clipe tamanho n.º 8/0 , em aço galvanizado, caixa com 25 unidades.
20	100	Tubo	Cola branca líquida 90g , lavável e não tóxica. Composição: PVA (acetato de polivinila) e água; tampa com aplicador. Certificação INMETRO. Indicado para uso escolar e artesanal. De boa qualidade.
21	100	Und.	Cola em bastão 20g , com colagem limpa e secagem. De boa qualidade.
22	50	Und.	Corretivo líquido à base d'água , 18ml, atóxico, inodoro, correção a seco.
23	200	Und.	E. V. A. , medindo 40x60 aproximadamente, cores diversas, espessura de 1,5 a 2mm aproximadamente.
24	20	Und.	Estilete largo , 18mm, em plástico, com trava. Apresentar amostra.
25	50	Und.	Extrator de grampo de metal , medindo 15cm aproximadamente.
26	200	Und.	Feltro apagador de quadro branco , encaixe para 2 marcadores, com feltro e imã, atóxico, medidas aproximadas: altura 26mm, largura 55mm, comprimento 142mm, de boa qualidade. Apresentar amostra.
27	1.000	Rolo	Fita adesiva transparente , medindo aproximadamente 45mmx45m, de alta resistência e elevada aderência, indicada para embrulho e empacotamento de materiais pesados, com boa durabilidade e fixação segura. Apresentar amostra.
28	50	Caixa	Giz de Cera , caixa com 12 cores, linha escolar, tamanho 9cm, formato redondo.
29	50	Und.	Grampeador em metal , cor preto, grampeia até 25 folhas, com trilho cromado, para grampo 26/6. Apresentar amostra.

30	50	Und.	Grampeador em metal , cor preto, grampeia até 50 folhas, com trilho cromado, para grampo 26/6. Apresentar amostra.
31	20	Caixa	Grampo galvanizado 23/8 , caixa com 5.000 unidades.
32	70	Caixa	Grampo galvanizado 26/6 , caixa com 5.000 unidades.
33	50	Pacote	Grampo trilho em plástico polipropileno, cor branco, medindo 195mmx7mmx58mm, pacote com 50 unidades.
34	50	Caixa	Lápis de cor , tamanho grande, caixa com 12 unidades.
35	1.500	Und.	Lápis preto n.º 02 , produto nacional, de boa qualidade. Apresentar amostra.
36	10	Und.	Livro Protocolo , material papel off-set, 100fls, comprimento 230, largura 170, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura da folha 54.
37	100	Folha	Papel kraft 80g , material celulose vegetal, comprimento 96, largura 66, cor parda.
38	1.500	Resma	Papel sulfite , tamanho A4, 75g, cor branco, resma com 500 fls. Apresentar amostra.
39	50	Und.	Pasta arquivo , tipo AZ, material papelão prensado, largura 280, altura 350, lombada 85, prendedor interno ferragem removível.
40	500	Und.	Pasta de papelão plastificada , com elástico nas pontas, resistente, cores variadas. Apresentar amostra.
41	50	Und.	Pasta de papelão plastificada classificadora , com trilhos, cores diversas. Apresentar amostra.
42	500	Und.	Pasta para arquivo morto , em polionda, cores azul e amarelo.
43	10	Caixa	Pasta suspensa marmorizada , plastificada, caixa com 50 unidades. Apresentar amostra.
44	20	Unid.	Perfurador de papel , base antideslizante, 2 furos, perfura até 20 folhas, com margeador. Composição: metal, pintura eletrostática e plástico metálico resistente, na cor preto. Apresentar amostra.
45	20	Und.	Perfurador de papel , base antideslizante, 2 furos, perfura até 50 folhas, com margeador. Composição: metal, pintura eletrostática e plástico metálico resistente, na cor preto. Apresentar amostra.
46	100	Pacote	Pilha alcalina , pequena, AA, cartela com 4 unidades. Apresentar amostra.
47	200	Pacote	Pilha alcalina , palito, AAA, cartela com 4 unidades. Apresentar amostra.
48	50	Caixa	Pincel marcador permanente com ponta grossa , tipo atômico, cores azul, preto e vermelho, caixa com 12 unidades. Apresentar amostra.
49	50	Und.	Pincel marcador permanente para CD , ponta fina, n.º 0,7mm, cores variadas.
50	100	Caixa	Pincel para quadro branco , material ponta feltro, com tinta de secagem rápida, com cartucho recarregável, nas cores azul, preto e vermelho, caixa com 12 unidades, produto nacional e de boa qualidade. Apresentar amostra.
51	50	Und.	Prancheta em acrílico , na cor fumê, com prendedor de metal, modelo A4. Apresentar amostra.
52	100	Caixa	Refil para pincel de quadro branco/magnético , material ponta feltro, com tinta de secagem rápida, 5,5ml, caixa com 12 unidades, cores azul, preto e vermelho. O refil deve ser compatível com o pincel do item 50, produto nacional e de boa qualidade. Apresentar amostra.
53	50	Und.	Régua 30cm , material acrílico.
54	100	Pacote	Saco plástico , medindo aproximadamente 35cmx25cm, capacidade de 2kg, embalagem de 1kg. Apresentar amostra.
55	100	Und.	Tesoura média , medindo 21cm, cabo anatômico, lâminas de aço inoxidável. Apresentar amostra.
56	100	Und.	Tesoura pequena , medindo 12cm, cabo anatômico, lâminas de aço inoxidável. Apresentar amostra.
57	10	Und.	Tinta para carimbo , 40ml, cores preto e azul.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0001/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento, tem como finalidade o Registro de Preços para fornecimentos futuros e eventuais de materiais de expediente, destinados ao ressuprimento dos Almoxarifados das Unidades Operativas do Senac Rondônia, localizados em Porto Velho, Ariquemes, Jarú, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para a aquisição de materiais de expediente justifica-se pela necessidade contínua e permanente de suprir as demandas das Unidades Operativas do Senac Rondônia, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais da Instituição.

2.2. Os materiais de expediente, tais como itens de papelaria, material de escritório e suprimentos administrativos, constituem insumos essenciais ao desenvolvimento das rotinas diárias, sendo indispensáveis para a execução eficiente dos serviços prestados. Considerando a natureza recorrente do consumo desses materiais, o registro de preços apresenta-se como a solução mais adequada para garantir o fornecimento de forma ágil, econômica e planejada.

2.3. Ademais, a ampla distribuição geográfica das Unidades Operativas do Senac Rondônia reforça a necessidade de manter estoques adequados nos almoxarifados, possibilitando o pronto atendimento das demandas locais e evitando descontinuidade nas atividades institucionais.

2.4. A adoção do sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência na gestão dos recursos, flexibilidade nas aquisições conforme a real necessidade, redução de custos operacionais e racionalização dos processos de compra, contribuindo para o uso responsável do orçamento institucional.

2.5. Dessa forma, a disponibilização contínua dos materiais de expediente é fundamental para prevenir interrupções nas atividades, assegurar a regularidade dos serviços e garantir a qualidade das ações desenvolvidas pelo Senac Rondônia.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente contratação será regida pela Resolução Senac 1.270/2024.

4. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

4.1. A descrição e especificação técnica dos materiais e suas quantidades encontram-se detalhadas no Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os materiais que constituem o objeto deste instrumento, deverão ser entregues nos seguintes endereços:

NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO	CNPJ
Senac Porto Velho/Esplanada	Rua Alexandre Guimarães n.º 6892 – Bairro: Lagoinha – Porto Velho-RO	03.581.871/0001-34
Senac Unidades de Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena	Rua Tabajara n.º 539 – Bairro: Panair – Porto Velho-RO	03.581.871/0001-34

5.2. No envio dos Pedidos de Compra, o local de entrega será informado no corpo do e-mail.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações deste Termo e da proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação enviada pelo SENAC-RO.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa será custeada por dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, com 100% de aporte financeiro do Departamento Regional do SENAC-RO.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do pedido de compra emitido pelo Senac, devendo o fornecedor apresentar, no ato da entrega, a respectiva nota fiscal correspondente ao pedido.

7.2. O prazo de validade dos materiais, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados do mês de entrega ao Senac.

7.3. A Contratada deverá comunicar a data e o horário da entrega dos materiais com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a qual deverá ser realizada nos dias e horários de expediente do Senac entre as 8h e 11h e 14h e 17h.

7.4. A entrega deverá ser agendada previamente junto à Supervisão de Compras do SENAC-RO, através do email: gamac@ro.senac.br ou pelo telefone: (68) 9-9934-6435.

7.5. Os materiais serão recepcionados pela Supervisão de Compras do SENAC-RO, através do Sr. Raimundo Leluan – e-mail: raimundofalcao@ro.senac.br, Telefone (68) 99934- 6435.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento dos materiais, mediante emissão da Nota Fiscal, desde que o mesmo tenha sido recebido e aceito pelo SENAC-RO.

8.2. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou deverão ser informados, no corpo da nota, os dados bancários da **Contratada**, para efetuação do pagamento e número do Pedido de Compra o qual se refere. Todas as notas emitidas deverão constar os dados bancários para pagamento nos casos de crédito em conta corrente.

8.3. O faturamento deverá ser efetuado para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, sito a Rua Tabajara n.º 539 – Bairro: Panair, Cep 76.801-348, CNPJ n.º 03.581.871/0001- 34, Inscrição Estadual: ISENT0.

8.4. O pagamento acima descrito no item 8.1, ficará condicionado à apresentação dos seguintes documentos: Nota Fiscal correspondente, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND-RF), Certificado de Regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS-FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Caso a licitante não apresente os referidos documentos dentro do prazo de validade, assegurará à **Contratante** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes até a regularização dos mesmos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os materiais, independentemente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, acompanhados da Nota Fiscal com a correta descrição dos itens solicitados.

9.2. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que forem identificados vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

9.3. Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega dos itens, bem como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados à **Contratante** ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários.

9.4. Entregar todos os materiais do(s) Pedido(s) de Compra em embalagens adequadas, lacradas e com seus respectivos rótulos.

9.5. Responder pela qualidade dos materiais fornecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como por eventuais atrasos.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo SENAC-RO, atendendo prontamente aos questionamentos.

9.7. Atentar para as normas de segurança nas dependências do SENAC-RO, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

9.8. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do SENAC-RO.

9.9. Não subcontratar ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto ora contratado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela **Contratada**, devidamente identificados, aos locais onde devam ser realizadas as entregas dos materiais.

10.2. Atestar o fornecimento dos materiais, rejeitando o que não estiver de acordo com o solicitado, por meio de notificação à **Contratada**, a qual poderá ser enviada via e-mail.

10.3. Efetuar, os pagamentos à **Contratada** após o cumprimento das formalidades legais.

10.4. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista) da **Contratada**.

10.5. Manter arquivado, junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

11. DAS AMOSTRAS

11.1. Poderá ser solicitado do(s) licitante(s) o envio de amostras dos itens objeto desta licitação, na forma estabelecida neste instrumento, para avaliação da qualidade, comprovação técnica, esclarecimentos ou outros elementos necessários.

11.2. As amostras deverão ser entregues no prazo de até 2 (dois) dias úteis após solicitação da Comissão Permanente de Licitação do Senac, no endereço da Administração Regional, localizado na Rua Tabajara n.º 539 – Bairro: Panair – CEP 76.801-348, Porto Velho- RO.

11.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, número do item e, quando aplicável, prospectos e manuais, bem como dispor na embalagem as informações quanto às suas características.

11.4. A análise das amostras será realizada pela equipe da Supervisão de Compras, a qual será responsável por verificar a conformidade dos itens com as especificações deste Termo de Referência.

11.5. Para fins de avaliação das amostras dos materiais apresentados serão analisados os seguintes critérios:

11.5.1. Composição do produto e especificação nos termos do Edital.

11.6. Será desclassificada a amostra do item da licitante que tiver:

11.6.1. A amostra rejeitada mediante parecer justificativo;

11.6.2. A amostra que não for disponibilizada no prazo estabelecido;

11.6.3. A amostra que não atender às exigências e especificações solicitadas.

11.7. Caso a amostra do licitante melhor classificado seja reprovada, serão convocadas, em ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

11.8. As amostras somente serão devolvidas após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo, serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac dar-lhes destinação adequada.

11.9. O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das mesmas.

11.10. As amostras dos produtos colocados à disposição do Senac serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados e/ou utilizados, bem como submetidos aos testes necessários, pela equipe técnica responsável pela análise, e não poderão ser considerados como parte integrante de futuros Pedidos de Compras.

11.11. Será considerada aprovada a amostra que atender todos os critérios especificados no descritivo deste instrumento.

12. DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A elaboração da Proposta Comercial deverá estar de acordo com o quadro de quantitativos, as especificações/características dos materiais e as condições gerais contidas no Edital e seus Anexos.

12.2. O licitante em sua proposta comercial deverá informar a descrição, especificação, marca e modelo.

12.3. Quando solicitados pelo Senac, os materiais objetos do Registro de Preços deverão ser entregues no endereço indicado no item 5 acima, rigorosamente de acordo com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos para tal.

12.4. O quantitativo originalmente registrado poderá ser acrescido em até 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 50 da Resolução Senac n° 1.270/2024.

13. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. A fiscalização e acompanhamento da(s) Ata(s) de Registro(s) de Preços será pela Supervisão de Compras, por meio da Sra. Luciana Lima da Silva Batista, e-mail: lucianalima@ro.senac.br, Telefone (69) 9-9243-7771 e Sr. Raimundo Leluano, e-mail: raimundofalcao@ro.senac.br, Telefone (68) 9-9934-6435.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. As Ata(s) de Registro de Preços originária(s) da presente contratação terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período, não podendo exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme Art. 45, §2º e §3º da Resolução Senac n.º 1.270/2024.

15. DA SUSTENTABILIDADE

15.1. A contratação observará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, considerando práticas que promovam a redução de impactos ao meio ambiente, sem prejuízo da qualidade, funcionalidade e economicidade dos materiais adquiridos.

15.2. A adoção desses critérios visa contribuir para o uso consciente dos recursos naturais, o gerenciamento adequado de resíduos e o alinhamento do Senac Rondônia às boas práticas de responsabilidade socioambiental.

16. DO ANEXO

16.1. Anexo I – Tabela das especificações e quantitativos dos itens.

Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2026.

Luciana Lima da Silva Batista
Supervisão de Compras
Senac – Rondônia

**ANEXO I
TABELA DOS ITENS**

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	QUANTIDADE	CONTROLE DE UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	ES6000000000003	20	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO. Descritivo: Almofada para carimbo, cores azul ou preta.
2	ES6000000000005	50	UND	APONTADOR PEQUENO SIMPLES. Descritivo: Apontador pequeno, simples, de boa qualidade. Apresentar amostra.
3	ES6000000000006	100	PCT	BALÃO Nº. 7. Descritivo: Balão n.º 7, pacote com 50 unidades, cores variadas. Apresentar amostra.
4	ES6000000000007	50	UND	BANDEJA EM ACRILICO DUPLEX EXPEDIENTE. Descritivo: Bandeja para expediente em acrílico, modelo duplex, cor fumê, composta por duas bandejas sobrepostas, compatível com documentos no formato A4, com acabamento liso, bordas arredondadas e estrutura resistente, destinada à organização de documentos e materiais administrativos. Dimensões aproximadas: Largura: aproximadamente 25cm; Comprimento: aproximadamente 35cm; Altura total: entre 10 e 14cm (considerando as duas bandejas).
5	ES6000000000008	100	RL	BARBANTE. Descritivo: Barbante em algodão cru, 4x8 com aproximadamente 300m.
6	ES6000000000009	150	UND	BASTÃO GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE. Descritivo: Bastão grosso para pistola de cola quente.
7	ES2500000000001	60	UND	BATERIA ALCALINA 9V. Descritivo: Bateria alcalina 9V, não recarregável, com voltagem nominal de 9 volts, indicada para uso em equipamentos eletrônicos e dispositivos diversos, com prazo de validade vigente no momento do fornecimento. Apresentar amostra.
8	ES6000000000010	500	UND	BLOCO DE PAPEL RASCUNHO TAM. 15X21. Descritivo: Bloco de papel rascunho, sem pauta, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, com 50 folhas. Apresentar amostra.
9	ES6000000000012	100	UND	BORRACHA DE SILICONE. Descritivo: Borracha de silicone, na cor branca, com capa protetora ergonômica, tamanho aproximado de 1,5X2,5X4,5, produto atóxico, de boa qualidade. Apresentar amostra.
10	ES6000000000014	100	UND	CADERNO BROCHURA 96 FLS. Descritivo: Caderno brochura, tamanho grande, modelo capa dura, com 96 fls, cores diversas. Apresentar amostra.
11	ES6000000000015	30	UND	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. Descritivo: Calculadora de mesa, com 12 dígitos, funcionamento a pilha, dimensões aproximadas de 19x15cm, destinada ao uso administrativo, com teclas de fácil acionamento e visor de fácil leitura. Apresentar amostra.
12	ES6000000000016	2.000	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA. Descritivo: Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cores azul e preta. Produto nacional e de boa qualidade.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

				Apresentar amostra.
13	ES6000000000104	200	UND	CANETA MARCA TEXTO. Descritivo: Caneta marca texto, fluorescente, cores amarelo, laranja e verde.
14	ES6000000000020	500	UND	CARTOLINA CORES DIVERSAS. Descritivo: Cartolina, cores diversas, medindo aproximadamente 48x66cm.
15	ES6000000000022	50	CX	CLÍPE TAMANHO 1/0. Descritivo: Clípe tamanho n.º 1/0, em aço galvanizado, caixa com 100 unidades.
16	ES6000000000023	100	CX	CLÍPE TAMANHO 2/0. Descritivo: Clípe tamanho n.º 2/0, em aço galvanizado, caixa com 100 unidades.
17	ES6000000000024	100	CX	CLÍPE TAMANHO 3/0. Descritivo: Clípe tamanho n.º 3/0, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.
18	ES6000000000025	100	CX	CLÍPE TAMANHO 4/0. Descritivo: Clípe tamanho n.º 4/0, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.
19	ES6000000000026	50	CX	CLÍPE TAMANHO 8/0. Descritivo: Clípe tamanho n.º 8/0, em aço galvanizado, caixa com 25 unidades.
20	ES6000000000028	100	TB	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G. Descritivo: Cola branca líquida, 90g, lavável e não tóxica. Composição: PVA (acetato de polivinila) e água; tampa com aplicador. Certificação INMETRO. Indicado para uso escolar e artesanal. De boa qualidade.
21	ES6000000000029	100	UND	COLA EM BASTÃO 20G. Descritivo: Cola em bastão, 20g, com colagem limpa e secagem. De boa qualidade.
22	ES6000000000031	50	UND	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA. Descritivo: Corretivo líquido à base d'água, 18ml, atóxico, inodoro, correção a seco.
23	ES6000000000036	200	UND	E.V.A. CORES DIVERSAS. Descritivo: E. V. A., medindo 40x60 aproximadamente, cores diversas, espessura de 1,5 a 2mm aproximadamente.
24	ES6000000000041	20	UND	ESTILETE LARGO 18MM. Descritivo: Estilete largo, 18mm, em plástico, com trava. Apresentar amostra.
25	ES6000000000042	50	UND	EXTRATOR DE GRAMPO DE METAL. Descritivo: Extrator de grampo de metal, medindo 15cm aproximadamente.
26	ES6000000000043	200	UND	FELTRO APAGADOR DE QUADRO BRANCO. Descritivo: Feltro apagador de quadro branco, encaixe para 2 marcadores, com feltro e imã, atóxico, medidas aproximadas: altura 26mm, largura 55mm, comprimento 142mm, de boa qualidade. Apresentar amostra.
27	ES6000000000045	1.000	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO. Descritivo: Fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 45mmx45m, de alta resistência e elevada aderência, indicada para embrulho e empacotamento de materiais pesados, com boa durabilidade e fixação segura. Apresentar amostra.
28	ES6000000000050	50	CX	GIZ DE CERA. Descritivo: Giz de Cera, caixa com 12 cores, linha escolar, tamanho 9cm, formato redondo.
29	ES6000000000053	50	UND	GRAMPEADOR 25FLS. Descritivo: Grampeador em metal, cor preto, grampeia até 25 folhas, com trilho cromado, para grampo 26/6. Apresentar amostra.

30	ES6000000000052	50	UND	GRAMPEADOR 50FLS. Descritivo: Grampeador em metal, cor preto, grampeia até 50 folhas, com trilho cromado, para grampo 26/6. Apresentar amostra.
31	ES6000000000054	20	CX	GRAMPO 23/8. Descritivo: Grampo galvanizado 23/8, caixa com 5.000 unidades.
32	ES6000000000055	70	CX	GRAMPO 26/6. Descritivo: Grampo galvanizado 26/6, caixa com 5.000 unidades.
33	ES6000000000101	50	PCT	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO. Descritivo: Grampo trilho em plástico polipropileno, cor branco, medindo 195mmx7mmx58mm, pacote com 50 unidades.
34	ES6000000000056	50	CX	LÁPIS DE COR. Descritivo: Lápis de cor, tamanho grande, caixa com 12 unidades.
35	ES6000000000057	1.500	UND	LÁPIS PRETO N.º 02. Descritivo: Lápis preto n.º 02, produto nacional, de boa qualidade. Apresentar amostra.
36	ES6000000000060	10	UND	LIVRO PROTOCOLO. Descritivo: Livro Protocolo, material papel off-set, 100fls, comprimento 230, largura 170, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura da folha 54.
37	ES6000000000066	100	FL	PAPEL KRAFT 80G. Descritivo: Papel kraft 80g, material celulose vegetal, comprimento 96, largura 66, cor parda.
38	ES6000000000069	1.500	RM	PAPEL SULFIT A4. Descritivo: Papel sulfit, tamanho A4, 75g, cor branco, resma com 500 fls. Apresentar amostra.
39	ES6000000000071	50	UND	PASTA ARQUIVO TIPO AZ. Descritivo: Pasta arquivo, tipo AZ, material papelão prensado, largura 280, altura 350, lombada 85, prendedor interno ferragem removível.
40	ES6000000000079	500	UND	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO. Descritivo: Pasta de papelão plastificada, com elástico nas pontas, resistente, cores variadas. Apresentar amostra.
41	ES6000000000078	50	UND	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM TRILHO. Descritivo: Pasta de papelão plastificada classificadora, com trilhos, cores diversas. Apresentar amostra.
42	ES6000000000080	500	UND	PASTA PARA ARQUIVO MORTO. Descritivo: Pasta para arquivo morto, em polionda, cores azul e amarelo.
43	ES6000000000082	10	CX	PASTA SUSPensa MARMORIZADA. Descritivo: Pasta suspensa marmorizada, plastificada, caixa com 50 unidades. Apresentar amostra.
44	ES6000000000083	20	UND	PERFURADOR DE PAPEL 20FLS. Descritivo: Perfurador de papel, base antideslizante, 2 furos, perfura até 20 folhas, com margeador. Composição: metal, pintura eletrostática e plástico resistente, na cor preto. Apresentar amostra.
45	ES6000000000084	20	UND	PERFURADOR DE PAPEL 50FLS. Descritivo: Perfurador de papel, base antideslizante, 2 furos, perfura até 50 folhas, com margeador. Composição: metal, pintura eletrostática e plástico metálico

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

				resistente, na cor preto. Apresentar amostra.
46	ES2500000000003	100	PCT	PILHA ALCALINA PEQUENA AA. Descritivo: Pilha alcalina, pequena, AA, cartela com 4 unidades. Apresentar amostra.
47	ES2500000000002	200	PCT	PILHA ALCALINA PALITO AAA. Descritivo: Pilha alcalina, palito, AAA, cartela com 4 unidades. Apresentar amostra.
48	ES6000000000085	50	CX	PINCEL ATÔMICO. Descritivo: Pincel marcador permanente com ponta grossa, tipo atômico, cores azul, preto e vermelho, caixa com 12 unidades. Apresentar amostra.
49	ES6000000000086	50	UND	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD. Descritivo: Pincel marcador permanente para CD, ponta fina, n.º 0,7mm, cores variadas.
50	ES6000000000087	100	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO. Descritivo: Pincel para quadro branco, material ponta feltro, com tinta de secagem rápida, com cartucho recarregável, nas cores azul, preto e vermelho, caixa com 12 unidades, produto nacional e de boa qualidade. Apresentar amostra.
51	ES6000000000091	50	UND	PRANCHETA EM ACRÍLICO. Descritivo: Prancheta em acrílico, na cor fumê, com prendedor de metal, modelo A4. Apresentar amostra.
52	ES6000000000094	100	CX	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO. Descritivo: Refil para pincel de quadro branco/magnético, material ponta feltro, com tinta de secagem rápida, 5,5ml, caixa com 12 unidades, cores azul, preto e vermelho. O refil deve ser compatível com o pincel do item 50, produto nacional e de boa qualidade. Apresentar amostra.
53	ES6000000000095	50	UND	RÉGUA 30CM EM ACRÍLICO. Descritivo: Régua 30cm, material acrílico.
54	ES3600000000027	100	PCT	SACO PLÁSTICO, TAM. APROX. 35CMX25CM. Descritivo: Saco plástico, medindo aproximadamente 35cmx25cm, capacidade de 2kg, embalagem de 1kg. Apresentar amostra.
55	ES6000000000098	100	UND	TESOURA 21CM. Descritivo: Tesoura média, medindo 21cm, cabo anatômico, lâminas de aço inoxidável. Apresentar amostra.
56	ES6000000000099	100	UND	TESOURA 12CM. Descritivo: Tesoura pequena, medindo 12cm, cabo anatômico, lâminas de aço inoxidável. Apresentar amostra.
57	ES6000000000100	10	UND	TINTA PARA CARIMBO. Descritivo: Tinta para carimbo, 40ml, cores preto e azul.

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026/CP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MENORES
(Papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Comissão Permanente de Licitação
Porto Velho/RO

Ref.: Concorrência Nº 004/2026/CP

Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2026.

Assinatura do Representante Legal
(Carimbo da Licitante)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026/CP

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (MODELO)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXX/XXXX
SENAC/AR/RO**

Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Expediente, realizado através da Concorrência n.º XXX/XXXX, que entre si celebram o SENAC/RO – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para os fins que especifica.

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Administração Regional no Estado de Rondônia, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 03.581.871/0001–34, com sede à Rua Tabajara, n.º 539, Panair, CEP: 76.801-348, Porto Velho – RO, neste ato representado por seu Presidente Sr. **RANIERY ARAÚJO COÊLHO**, portador do RG: XXXXXXXXXXXX SESDEC/RO e CPF: n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com a intermediação de sua Diretora Regional em Exercício Sr.ª **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE**, brasileira, portadora do CPF (MF) n.º XXXXXXXXXXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXXXXXX SSP/RO, ambos residentes na Cidade de Porto Velho/RO, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXX, com sede na Av. XXXXXXXXXXXX, s/n.º, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, telefone: XXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no RG: XXXXXXXXXXXX e CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, Lote XXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, resolvem registrar o preço ofertado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Expediente**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se à presente Ata todas as regras e condições estabelecidas na proposta financeira do ofertante do preço registrado para o Processo de Licitação Concorrência nº 001/2026, homologado em **XX/XX/XXXX**, seus anexos e adendos, caso haja, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo Único – A empresa não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Edital, mesmo que não transcritas neste Instrumento, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

O SENAC/AR/RO é a Instituição gerenciadora responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

Parágrafo Primeiro – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços o Departamento Nacional ou Regional do Gerenciador e qualquer Administração Regional do Serviço Social Autônomo que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao SENAC/RO, desde que

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Resolução SENAC nº. 1.270/2024.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada Instituição usuária poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por Instituição.

Parágrafo Quarto – Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

Efetuada o pedido pelo SENAC/RO para a objeto **Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Expediente**, fica pactuado os valores unitários abaixo descritos, obrigando o contratante ao pagamento equivalente somente ao quantitativo solicitado, nos seguintes valores registrados:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Marca	Vr.Unid.	Vr.Total
01	20	Unid.	Almofada para carimbo, cores azul ou preta.		R\$	R\$
02	50	Unid.	Apontador pequeno, simples, de boa qualidade. Apresentar amostra.		R\$	R\$
03	100	Pacote	Balão n.º 7, pacote com 50 unidades, cores variadas. Apresentar amostra.		R\$	R\$
04	50	Unid.	Bandeja para expediente em acrílico, modelo duplex, cor fumê, composta por duas bandejas sobrepostas, compatível com documentos no formato A4, com acabamento liso, bordas arredondadas e estrutura resistente, destinada à organização de documentos e materiais administrativos. Dimensões aproximadas: Largura: aproximadamente 25cm; Comprimento: aproximadamente 35cm; Altura total: entre 10 e 14cm (considerando as duas bandejas).		R\$	R\$
05	100	Rolo	Barbante em algodão cru, 4x8 com aproximadamente 300m.		R\$	R\$
06	150	Unid.	Bastão grosso para pistola de cola quente.		R\$	R\$
07	60	Unid.	Bateria alcalina 9V, não recarregável, com voltagem nominal de 9 volts, indicada para uso em equipamentos eletrônicos e dispositivos diversos, com prazo de validade vigente no momento do fornecimento. Apresentar amostra.		R\$	R\$
08	500	Unid.	Bloco de papel rascunho, sem pauta, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, com 50 folhas. Apresentar amostra.		R\$	R\$
09	100	Unid.	Borracha de silicone, na cor branca, com capa protetora ergonômica, tamanho		R\$	R\$

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

			aproximado de 1,5X2,5X4,5, produto atóxico, de boa qualidade. Apresentar amostra.			
10	100	Unid.	Caderno brochura, tamanho grande, modelo capa dura, com 96 fls, cores diversas. Apresentar amostra.		R\$	R\$
11	30	Unid.	Calculadora de mesa, com 12 dígitos, funcionamento a pilha, dimensões aproximadas de 19x15cm, destinada ao uso administrativo, com teclas de fácil acionamento e visor de fácil leitura. Apresentar amostra.		R\$	R\$
12	2.000	Unid.	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cores azul e preta. Produto nacional e de boa qualidade. Apresentar amostra.		R\$	R\$
13	200	Unid.	Caneta marca texto, fluorescente, cores amarelo, laranja e verde.		R\$	R\$
14	500	Unid.	Cartolina, cores diversas, medindo aproximadamente 48x66cm.		R\$	R\$
15	50	Caixa	Clipe tamanho n.º 1/0, em aço galvanizado, caixa com 100 unidades.		R\$	R\$
16	100	Caixa	Clipe tamanho n.º 2/0, em aço galvanizado, caixa com 100 unidades.		R\$	R\$
17	100	Caixa	Clipe tamanho n.º 3/0, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.		R\$	R\$
18	100	Caixa	Clipe tamanho n.º 4/0, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.		R\$	R\$
19	50	Caixa	Clipe tamanho n.º 8/0, em aço galvanizado, caixa com 25 unidades.		R\$	R\$
20	100	Tubo	Cola branca líquida 90g, lavável e não tóxica. Composição: PVA (acetato de polivinila) e água; tampa com aplicador. Certificação INMETRO. Indicado para uso escolar e artesanal. De boa qualidade.		R\$	R\$
21	100	Unid.	Cola em bastão 20g, com colagem limpa e secagem. De boa qualidade.		R\$	R\$
22	50	Unid.	Corretivo líquido à base d'água, 18ml, atóxico, inodoro, correção a seco.		R\$	R\$
23	200	Unid.	E. V. A., medindo 40x60 aproximadamente, cores diversas, espessura de 1,5 a 2mm aproximadamente.		R\$	R\$
24	20	Unid.	Estilete largo, 18mm, em plástico, com trava. Apresentar amostra.		R\$	R\$
25	50	Unid.	Extrator de grampo de metal, medindo 15cm aproximadamente.		R\$	R\$
26	200	Unid.	Feltro apagador de quadro branco, encaixe para 2 marcadores, com feltro e imã, atóxico, medidas aproximadas: altura 26mm, largura 55mm, comprimento 142mm, de boa qualidade. Apresentar amostra.		R\$	R\$

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

27	1.000	Rolo	Fita adesiva transparente, medindo aproximadamente 45mmx45m, de alta resistência e elevada aderência, indicada para embrulho e empacotamento de materiais pesados, com boa durabilidade e fixação segura. Apresentar amostra.	R\$	R\$
28	50	Caixa	Giz de Cera, caixa com 12 cores, linha escolar, tamanho 9cm, formato redondo.	R\$	R\$
29	50	Unid.	Grampeador em metal, cor preto, grampeia até 25 folhas, com trilho cromado, para grampo 26/6. Apresentar amostra.	R\$	R\$
30	50	Unid.	Grampeador em metal, cor preto, grampeia até 50 folhas, com trilho cromado, para grampo 26/6. Apresentar amostra.	R\$	R\$
31	20	Caixa	Grampo galvanizado 23/8, caixa com 5.000 unidades.	R\$	R\$
32	70	Caixa	Grampo galvanizado 26/6, caixa com 5.000 unidades.	R\$	R\$
33	50	Pacote	Grampo trilho em plástico polipropileno, cor branco, medindo 195mmx7mmx58mm, pacote com 50 unidades.	R\$	R\$
34	50	Caixa	Lápis de cor, tamanho grande, caixa com 12 unidades.	R\$	R\$
35	1.500	Unid.	Lápis preto n.º 02, produto nacional, de boa qualidade. Apresentar amostra.	R\$	R\$
36	10	Unid.	Livro Protocolo, material papel off-set, 100fls, comprimento 230, largura 170, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura da folha 54.	R\$	R\$
37	100	Folha	Papel kraft 80g, material celulose vegetal, comprimento 96, largura 66, cor parda.	R\$	R\$
38	1.500	Resma	Papel sulfite, tamanho A4, 75g, cor branco, resma com 500 fls. Apresentar amostra.	R\$	R\$
39	50	Unid.	Pasta arquivo, tipo AZ, material papelão prensado, largura 280, altura 350, lombada 85, prendedor interno ferragem removível.	R\$	R\$
40	500	Unid.	Pasta de papelão plastificada, com elástico nas pontas, resistente, cores variadas. Apresentar amostra.	R\$	R\$
41	50	Unid.	Pasta de papelão plastificada classificadora, com trilhos, cores diversas. Apresentar amostra.	R\$	R\$
42	500	Unid.	Pasta para arquivo morto, em polionda, cores azul e amarelo.	R\$	R\$
43	10	Caixa	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, caixa com 50 unidades. Apresentar amostra.	R\$	R\$
44	20	Unid.	Perfurador de papel, base antideslizante, 2 furos, perfura até 20 folhas, com	R\$	R\$

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

			margeador. Composição: metal, pintura eletrostática e plástico metálico resistente, na cor preto. Apresentar amostra.			
45	20	Unid.	Perfurador de papel, base antideslizante, 2 furos, perfura até 50 folhas, com margeador. Composição: metal, pintura eletrostática e plástico metálico resistente, na cor preto. Apresentar amostra.		R\$	R\$
46	100	Pacote	Pilha alcalina, pequena, AA, cartela com 4 unidades. Apresentar amostra.		R\$	R\$
47	200	Pacote	Pilha alcalina, palito, AAA, cartela com 4 unidades. Apresentar amostra.		R\$	R\$
48	50	Caixa	Pincel marcador permanente com ponta grossa, tipo atômico, cores azul, preto e vermelho, caixa com 12 unidades. Apresentar amostra.		R\$	R\$
49	50	Unid.	Pincel marcador permanente para CD, ponta fina, n.º 0,7mm, cores variadas.		R\$	R\$
50	100	Caixa	Pincel para quadro branco, material ponta feltro, com tinta de secagem rápida, com cartucho recarregável, nas cores azul, preto e vermelho, caixa com 12 unidades, produto nacional e de boa qualidade. Apresentar amostra.		R\$	R\$
51	50	Unid.	Prancheta em acrílico, na cor fumê, com prendedor de metal, modelo A4. Apresentar amostra.		R\$	R\$
52	100	Caixa	Refil para pincel de quadro branco/magnético, material ponta feltro, com tinta de secagem rápida, 5,5ml, caixa com 12 unidades, cores azul, preto e vermelho. O refil deve ser compatível com o pincel do item 50, produto nacional e de boa qualidade. Apresentar amostra.		R\$	R\$
53	50	Unid.	Régua 30cm, material acrílico.		R\$	R\$
54	100	Pacote	Saco plástico, medindo aproximadamente 35cmx25cm, capacidade de 2kg, embalagem de 1kg. Apresentar amostra.		R\$	R\$
55	100	Unid.	Tesoura média, medindo 21cm, cabo anatômico, lâminas de aço inoxidável. Apresentar amostra.		R\$	R\$
56	100	Unid.	Tesoura pequena, medindo 12cm, cabo anatômico, lâminas de aço inoxidável. Apresentar amostra.		R\$	R\$
57	10	Unid.	Tinta para carimbo, 40ml, cores preto e azul.		R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	
(VALOR TOTAL POR EXTENSO)						

Parágrafo Único – Os preços constantes da presente Ata não sofrerão reajuste durante a sua vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento do **objeto contratado** será efetuado diretamente em conta bancária indicada pelo FORNECEDOR em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal na qual deverá ser discriminado o serviço/produto fornecido com os respectivos valores e atesto.

Parágrafo Primeiro – O FORNECEDOR deverá emitir Notas Fiscais distintas para cada Unidade de Serviços onde serão utilizados os produtos ou serviços adquiridos tendo em vista que cada Unidade possui um CNPJ.

Parágrafo Segundo – A importância a ser paga ao FORNECEDOR, indicada na Nota Fiscal, será depositada em conta bancária de sua titularidade.

Parágrafo Terceiro – Nos valores apresentados na Nota Fiscal já estarão inclusas as despesas relacionadas às taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes da prestação dos serviços contratados.

Parágrafo Quarto – Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a Nota Fiscal será devolvida para o devido saneamento e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o SENAC/RO.

Parágrafo Quinto – Para o recebimento do valor a que tem direito, o **FORNECEDOR** deverá apresentar a seguinte documentação:

- I – Nota fiscal eletrônica;
- II – Certidão atualizada de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, e;
- III – Certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo TST.

Parágrafo Sexto – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendentes as certidões citadas no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/materiais que constituem o objeto deste instrumento, deverão ser entregues nos seguintes endereços:

NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO	CNPJ
Senac Porto Velho/Esplanada	Rua Alexandre Guimarães n.º 6892 – Bairro: Lagoinha – Porto Velho-RO	03.581.871/0001-34
Senac Unidades de Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena	Rua Tabajara n.º 539 – Bairro: Panair – Porto Velho-RO	03.581.871/0001-34

Parágrafo Primeiro – O prazo de entrega deverá ser em até 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra.

Parágrafo Segundo-Todas as despesas com material, lacração e mão de obra necessária à entrega dos equipamentos correrão por conta do FORNECEDOR.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

Parágrafo Terceiro – Os equipamentos serão entregues conforme a necessidade do SENAC/RO, na medida em que forem encaminhados ao FORNECEDOR o respectivo Pedido de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, ou seja, **XX de XXXXX de XXXX a XX de XXXXX de XXXX**, podendo ser renovada(s) por igual período, não podendo exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme Art. 45 da Resolução Senac 1.270/2024.

Parágrafo Único – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SENAC/RO não estará obrigado a adquirir os equipamentos registrados, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da presente ata ficará sob a responsabilidade da Supervisora de Compras, **Sr.^a Luciana Batista**, que será gestora e fiscal do presente termo, devendo adotar todas as medidas necessárias para sua plena e fiel execução.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO

O SENAC/RO reserva-se o direito de efetuar acréscimos e ou reduções referentes ao objeto desta Ata, em até 50% (cinquenta por cento), conforme art. 50 da Resolução 1.270/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes, por seus representantes, através da assinatura do presente instrumento, se comprometem a respeitar as disposições contidas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, buscando garantir que:

- a. Eventual tratamento de dados pessoais decorrente da prestação de serviços ora registrada se dê apenas no caso das hipóteses previstas nos art. 7º e/ou 11 da lei supramencionada, ocasião em que o tratamento será realizado para propósitos legítimos, específicos, explícitos e devidamente informados ao(s) titular(es) dos dados;
- b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades inerentes a prestação dos serviços o objeto do presente instrumento particular de contratação;
- c. O consentimento do titular seja colhido sempre que necessário, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas em lei;

Parágrafo Primeiro – Cada parte será responsável, individualmente, pela coleta de consentimento de seu(s) colaborador(es), quando necessário;

Parágrafo Segundo – As partes se comprometem a colaborar com o cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados;

Parágrafo Terceiro – Em caso de dano proveniente do tratamento irregular de dados pessoais, as responsabilidades das partes serão apuradas conforme as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ÉTICOS.

- a) As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis, se obrigando a cumprir e respeitar o Código de Ética do SENAC/RO, o qual declara conhecer;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

- b) O SENAC/RO declara ser expressamente contrário à prática de atos que atentem contra seu patrimônio e sua imagem;
- c) Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- d) As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO, para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços ou dela decorrentes, ainda que seja outro mais vantajoso.

E por estarem de acordo, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho, XX de XXXXX de XXXX.

PELO SENAC/RO:

Raniery Araújo Coêlho
Presidente da AR-SENAC-RO

Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Diretora Regional do DR-SENAC-RO

PELO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026/CP

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em atendimento ao disposto na LICITAÇÃO _____ credenciamos o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ expedida por _____ em ___/___/___, para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, ofertar lances, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Cidade, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026/CP

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL, CONHECIMENTO DA MINUTA DO
CONTRATO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital da Licitação na modalidade Concorrência nº _____ e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgam necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o SENAC/RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

Cidade, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026/CP

ANEXO VI

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/RO
Administração Regional de Rondônia
Rua Tabajara, nº 539 – Bairro Panair – Porto Velho/RO

Assunto: Registro de Preços Para Aquisição de Material de Expediente.

1. Em resposta a Concorrência SENAC nº. 004/2026/CP, o abaixo assinado declara, pelo presente, ter recebido e cuidadosamente, examinado os documentos da Concorrência nº. 004/2026/CP. Declara ainda ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.
2. O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito a exigir do SENAC AR/RO nenhuma multa ou indenização financeira, caso o SENAC decida não o contratar.
3. Ao submeter esta proposta, o abaixo assinado declara, finalmente, que as únicas pessoas ou organizações interessadas são o ali indicadas, e que nenhum preposto ou empregado do SENAC ou outra pessoa a seu serviço, tem interesse nesta proposta ou nos serviços a ela relativos, ou a qualquer parte do mesmo. que a proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro proponente. e que esta proposta é, sob todos os aspectos, justa e sem disparidade, fraude ou simulação.
4. O valor da proposta permanecerá fixo e irrevogável pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Marca	Vr. Und.	Vr. Total
01	20	Und.	Almofada para carimbo , cores azul ou preta.		R\$	R\$
02	50	Und.	Apontador pequeno , simples, de boa qualidade. Apresentar amostra.		R\$	R\$
03	100	Pacote	Balão n.º 7 , pacote com 50 unidades, cores variadas. Apresentar amostra.		R\$	R\$
04	50	Und.	Bandeja para expediente em acrílico , modelo duplex, cor fumê, composta por duas bandejas sobrepostas, compatível com documentos no formato A4, com acabamento liso, bordas arredondadas e estrutura resistente, destinada à organização de documentos e materiais administrativos. Dimensões aproximadas: Largura: aproximadamente 25cm; Comprimento: aproximadamente 35cm; Altura total: entre 10 e 14cm (considerando as duas bandejas).		R\$	R\$
05	100	Rolo	Barbante em algodão cru , 4x8 com aproximadamente 300m.		R\$	R\$
06	150	Und.	Bastão grosso para pistola de cola quente.		R\$	R\$
07	60	Und.	Bateria alcalina 9V , não recarregável, com voltagem nominal de 9 volts, indicada para uso em equipamentos eletrônicos e dispositivos diversos, com prazo de validade vigente no momento do fornecimento. Apresentar amostra.		R\$	R\$

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

08	500	Und.	Bloco de papel rascunho , sem pauta, tamanho 15cm de largura por 21cm de altura, com 50 folhas. Apresentar amostra.		R\$	R\$
09	100	Und.	Borracha de silicone , na cor branca, com capa protetora ergonômica, tamanho aproximado de 1,5X2,5X4,5, produto atóxico, de boa qualidade. Apresentar amostra.		R\$	R\$
10	100	Und.	Caderno brochura , tamanho grande, modelo capa dura, com 96 fls, cores diversas. Apresentar amostra.		R\$	R\$
11	30	Und.	Calculadora de mesa , com 12 dígitos, funcionamento a pilha, dimensões aproximadas de 19x15cm, destinada ao uso administrativo, com teclas de fácil acionamento e visor de fácil leitura. Apresentar amostra.		R\$	R\$
12	2.000	Und.	Caneta esferográfica , material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cores azul e preta. Produto nacional e de boa qualidade. Apresentar amostra.		R\$	R\$
13	200	Und.	Caneta marca texto , fluorescente, cores amarelo, laranja e verde.		R\$	R\$
14	500	Und.	Cartolina , cores diversas, medindo aproximadamente 48x66cm.		R\$	R\$
15	50	Caixa	Clipe tamanho n.º 1/0 , em aço galvanizado, caixa com 100 unidades.		R\$	R\$
16	100	Caixa	Clipe tamanho n.º 2/0 , em aço galvanizado, caixa com 100 unidades.		R\$	R\$
17	100	Caixa	Clipe tamanho n.º 3/0 , em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.		R\$	R\$
18	100	Caixa	Clipe tamanho n.º 4/0 , em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.		R\$	R\$
19	50	Caixa	Clipe tamanho n.º 8/0 , em aço galvanizado, caixa com 25 unidades.		R\$	R\$
20	100	Tubo	Cola branca líquida 90g , lavável e não tóxica. Composição: PVA (acetato de polivinila) e água; tampa com aplicador. Certificação INMETRO. Indicado para uso escolar e artesanal. De boa qualidade.		R\$	R\$
21	100	Und.	Cola em bastão 20g , com colagem limpa e secagem. De boa qualidade.		R\$	R\$
22	50	Und.	Corretivo líquido à base d'água , 18ml, atóxico, inodoro, correção a seco.		R\$	R\$
23	200	Und.	E. V. A. , medindo 40x60 aproximadamente, cores diversas, espessura de 1,5 a 2mm aproximadamente.		R\$	R\$
24	20	Und.	Estilete largo , 18mm, em plástico, com trava. Apresentar amostra.		R\$	R\$
25	50	Und.	Extrator de grampo de metal , medindo 15cm aproximadamente.		R\$	R\$
26	200	Und.	Feltro apagador de quadro branco , encaixe para 2 marcadores, com feltro e imã, atóxico, medidas aproximadas: altura 26mm, largura 55mm, comprimento 142mm, de boa qualidade. Apresentar amostra.		R\$	R\$
27	1.000	Rolo	Fita adesiva transparente , medindo aproximadamente 45mmx45m, de alta resistência e elevada aderência, indicada para embrulho e empacotamento de materiais		R\$	R\$

			pesados, com boa durabilidade e fixação segura. Apresentar amostra.			
28	50	Caixa	Giz de Cera , caixa com 12 cores, linha escolar, tamanho 9cm, formato redondo.		R\$	R\$
29	50	Und.	Grampeador em metal , cor preto, grampeia até 25 folhas, com trilho cromado, para grampo 26/6. Apresentar amostra.		R\$	R\$
30	50	Und.	Grampeador em metal , cor preto, grampeia até 50 folhas, com trilho cromado, para grampo 26/6. Apresentar amostra.		R\$	R\$
31	20	Caixa	Grampo galvanizado 23/8 , caixa com 5.000 unidades.		R\$	R\$
32	70	Caixa	Grampo galvanizado 26/6 , caixa com 5.000 unidades.		R\$	R\$
33	50	Pacote	Grampo trilho em plástico polipropileno, cor branco, medindo 195mmx7mmx58mm, pacote com 50 unidades.		R\$	R\$
34	50	Caixa	Lápis de cor , tamanho grande, caixa com 12 unidades.		R\$	R\$
35	1.500	Und.	Lápis preto n.º 02 , produto nacional, de boa qualidade. Apresentar amostra.		R\$	R\$
36	10	Und.	Livro Protocolo , material papel off-set, 100fls, comprimento 230, largura 170, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura da folha 54.		R\$	R\$
37	100	Folha	Papel kraft 80g , material celulose vegetal, comprimento 96, largura 66, cor parda.		R\$	R\$
38	1.500	Resma	Papel sulfit , tamanho A4, 75g, cor branco, resma com 500 fls. Apresentar amostra.		R\$	R\$
39	50	Und.	Pasta arquivo , tipo AZ, material papelão prensado, largura 280, altura 350, lombada 85, prendedor interno ferragem removível.		R\$	R\$
40	500	Und.	Pasta de papelão plastificada , com elástico nas pontas, resistente, cores variadas. Apresentar amostra.		R\$	R\$
41	50	Und.	Pasta de papelão plastificada classificadora , com trilhos, cores diversas. Apresentar amostra.		R\$	R\$
42	500	Und.	Pasta para arquivo morto , em polionda, cores azul e amarelo.		R\$	R\$
43	10	Caixa	Pasta suspensa marmorizada , plastificada, caixa com 50 unidades. Apresentar amostra.		R\$	R\$
44	20	Und.	Perfurador de papel , base antideslizante, 2 furos, perfura até 20 folhas, com margeador. Composição: metal, pintura eletrostática e plástico metálico resistente, na cor preto. Apresentar amostra.		R\$	R\$
45	20	Und.	Perfurador de papel , base antideslizante, 2 furos, perfura até 50 folhas, com margeador. Composição: metal, pintura eletrostática e plástico metálico resistente, na cor preto. Apresentar amostra.		R\$	R\$
46	100	Pacote	Pilha alcalina , pequena, AA, cartela com 4 unidades. Apresentar amostra.		R\$	R\$
47	200	Pacote	Pilha alcalina , palito, AAA, cartela com 4 unidades. Apresentar amostra.		R\$	R\$
48	50	Caixa	Pincel marcador permanente com ponta grossa , tipo atômico, cores azul, preto e		R\$	R\$

			vermelho, caixa com 12 unidades. Apresentar amostra.			
49	50	Und.	Pincel marcador permanente para CD , ponta fina, n.º 0,7mm, cores variadas.		R\$	R\$
50	100	Caixa	Pincel para quadro branco , material ponta feltro, com tinta de secagem rápida, com cartucho recarregável, nas cores azul, preto e vermelho, caixa com 12 unidades, produto nacional e de boa qualidade. Apresentar amostra.		R\$	R\$
51	50	Und.	Prancheta em acrílico , na cor fumê, com prendedor de metal, modelo A4. Apresentar amostra.		R\$	R\$
52	100	Caixa	Refil para pincel de quadro branco/magnético , material ponta feltro, com tinta de secagem rápida, 5,5ml, caixa com 12 unidades, cores azul, preto e vermelho. O refil deve ser compatível com o pincel do item 50, produto nacional e de boa qualidade. Apresentar amostra.		R\$	R\$
53	50	Und.	Régua 30cm , material acrílico.		R\$	R\$
54	100	Pacote	Saco plástico , medindo aproximadamente 35cmx25cm, capacidade de 2kg, embalagem de 1kg. Apresentar amostra.		R\$	R\$
55	100	Und.	Tesoura média , medindo 21cm, cabo anatômico, lâminas de aço inoxidável. Apresentar amostra.		R\$	R\$
56	100	Und.	Tesoura pequena , medindo 12cm, cabo anatômico, lâminas de aço inoxidável. Apresentar amostra.		R\$	R\$
57	10	Und.	Tinta para carimbo , 40ml, cores preto e azul.		R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	
(VALOR TOTAL POR EXTENSO)						

5. Esta proposta (nº de identificação), de/...../....., de (nome da empresa), está em estrita conformidade com os documentos do Concorrência Nº 004/2026/CP e tem validade de XX (.....) dias, a contar da data de abertura dos envelopes contendo as propostas.

6. Prazo de fornecimento..... dias.

7.

Porto Velho, XX de XXXXXXXX de 2026.

(nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia